



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos de Distribuição

AVISO Nº 74/2017 - O Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, nos termos do que dispõe o artigo 99 do seu Regimento Interno e ainda o previsto no art. 9º e § 2.º da Lei 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, para eventual manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, que serão submetidas para apreciação em Reunião Ordinária do citado órgão Colegiado, as PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO alusivas aos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis adiante relacionados:

01 - Inquérito Civil PROEJ nº 17.17.01.0067 - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e ADEMA. Assunto: Suposto desvio de finalidade na atuação da ADEMA, através de seu Diretor-Presidente, em favor de alguns empreendedores no Estado de Sergipe, bem como possível discrepância de atuação da autarquia ambiental em casos semelhantes, denotando possível uso político-econômico da instituição em detrimento do interesse público;

02 - Inquérito Civil PROEJ nº 54.14.01.0156 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Tribunal de Contas da União, FHS, SES - Secretaria de Estado da Saúde, SMS e outros. Assunto: Apurar a organização e o funcionamento dos programas, órgãos e entidades da assistência hospitalar do Estado de Sergipe, identificando seus principais problemas, no âmbito das Secretarias Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde;

03 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.17.01.0007 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Sigiloso - Ouvidoria do MP/SE e Esquadria de Ferro Confiança. Assunto: Supostos incômodos sonoros provocados por atividades do estabelecimento denominado Esquadria de Ferro Confiança, localizada Rodovia Ecologista Chico Mendes, nº 1465, CEP 49007-000, Zona de Expansão, em Aracaju/SE;

04 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0133 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público Estadual e CIAL Companhia Alagoana de Refrigerantes (Coca-Cola). Assunto: Suposto funcionamento da irregular da CIAL Companhia Alagoana de Refrigerantes (Coca-Cola), sem a devida licença ambiental;

05 - Inquérito Civil PROEJ nº 78.15.01.0114 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: CREAS - Boquim e Pais de Crianças e Adolescentes de Boquim. Assunto: Suposto envolvimento de crianças e adolescentes no trabalho infantil, em Boquim/SE;

06 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 09.16.01.0075 - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Estado de Sergipe. Assunto: Supostas irregularidades em obra de calçamento



inacabada no Assentamento 08 de Outubro no Município de Simão Dias/SE;

07 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 15.17.01.0029 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Anônimo e Comando-Geral de Policiamento de Aracaju/SE. Assunto: Suposta insuficiência de rondas policiais nas imediações da Avenida Pedro Calazans, esquina com Rua Itaporanga, em Aracaju/SE;

08 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 15.17.01.0012 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Secretaria de Segurança Pública/SE (DCRFV). Assunto: Suposto descumprimento de requisições judiciais praticadas pela Divisão Contra Roubo e Furtos de Veículos (DCRFV);

09 - Inquérito Civil PROEJ nº 17.17.01.0031 - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Anônimo, Guarda Municipal de Aracaju, Prefeitura Municipal de Aracaju e Secretaria Municipal da Defesa e da Cidadania de Aracaju. Assunto: Suposto ato de improbidade administrativa consistente na nomeação de pessoas que não pertencem ao quadro de carreira da Guarda Municipal de Aracaju para ocupar cargos em comissão, em descumprimento ao que determina a Lei Federal nº 13.022/14;

10 - Inquérito Civil PROEJ nº 78.15.01.0052 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Sigiloso - Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Município de Boquim. Assunto: Supostas irregularidades no uso dos bens públicos pelo Município de Boquim/SE;

11 - Inquérito Civil PROEJ nº 78.15.01.0119 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: SULGIPE - Companhia Sul sergipana de Eletricidade S/A e Fundação Hospitalar de Saúde. Assunto: Suposto inadimplemento no pagamento da taxa de iluminação pela Fundação Hospitalar de Saúde, referente as unidades de saúde localizadas no Município de Boquim;

12 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 04.16.01.0059 - 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Júnior. Assunto: Suposta perturbação do sossego alheio na Rua da Paz, s/n, próximo ao Bar do Zé, perpetrada por um indivíduo conhecido pelo nome Júnior;

13 - Inquérito Civil PROEJ nº 102.17.01.0003 - 2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras. Interessados: Rosicleide Martins da Silva e Município de Aracaju. Assunto: Verificar a possibilidade ou não da realização de procedimento de cinecoronariografia em favor da Sra. Rosicleide Martins da Silva;

14 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 58.16.01.0018 - 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: ADEMA e Mabeflex Indústria de Colchões LTDA. Assunto: Suposto funcionamento da empresa Mabeflex Indústria de Colchões LTDA, localizada na Avenida Perimetral A, Quadra Q, Lotes 4 e 19, DIA, neste município, sem a devida licença ambiental;

15 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.17.01.0053 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Andréa Maria Sacramento e Maria Pires Nascimento. Assunto: Suposta situação de risco vivida pela idosa Maria Pires Nascimento;

16 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0089 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Assunto: Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe - SINTESE e Município de São Domingos. Assunto: Suposto atraso no pagamento dos vencimentos do Magistério de São Domingos;

17 - Inquérito Civil PROEJ nº 85.16.01.0030 - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Conselho Tutelar Local e Escola Municipal Nicodemos Falcão. Assunto: Suposto consumo de drogas nas dependências da Escola Municipal Nicodemos Falcão, bem como episódios de vandalismo;

18 - Inquérito Civil PROEJ nº 57.17.01.0012 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: CREAS de Indiaroba e familiares do senhor Joselito dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco imposta ao Senhor Joselito dos Santos, portador de doença infectocontagiosa;

19 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.17.01.0018 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Marisa Moura Barreto Cunha e Município de Nossa Senhora Aparecida. Assunto: Viabilizar o fornecimento junto ao Município de Nossa Senhora Aparecida de suplementos alimentares para a senhora Maria Nazaré Menezes Moura;

20 - Inquérito Civil PROEJ nº 33.14.01.0073 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Gabriel Figueiredo Filho e



Município de São Miguel de Aleixo. Assunto: Supostas irregularidades na prestação de serviço de transporte e fornecimento de medicamentos à criança portadora de necessidades especiais;

21 - Inquérito Civil PROEJ nº 65.13.01.0172 - Promotoria de Justiça de Carira. Interessados: COREN, CREMESE e Município de Carira. Assunto: Suposta inadequação do antigo Hospital de Pequeno Porte Maria Soares Dutra, no Município de Carira, tanto nos aspectos estruturais, quanto materiais e humanos;

22 - Inquérito Civil PROEJ nº 65.15.01.0012 - Promotoria de Justiça de Carira. Interessados: Diego Noronha de Gois e Município de Carira. Assunto: Suposta falta de estrutura e condições de trabalho em consultório odontológico em Carira;

23 - Inquérito Civil PROEJ nº 34.17.01.0016 - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Frei Paulo. Assunto: Suposta não disponibilização dos dados referentes à folha de pagamento dos servidores pelo Município de Frei Paulo;

24 - Inquérito Civil PROEJ nº 34.17.01.0009 - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Conselho Tutelar de Frei Paulo e Ana Carolina Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivida pelo menor Kaio Rafael Santos de Jesus;

25 - Inquérito Civil PROEJ nº 34.17.01.0002 - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Ministério Público de Sergipe e José Augusto e Marcela Monteiro. Assunto: Suposta situação de risco vivida por uma criança de 03 (três) e uma 09(nove) anos;

26 - Inquérito Civil PROEJ nº 34.17.01.0001 - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Maria Rosana dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivida pelas menores F.L.S.J., J.K.S.S., R.S.S. e NSS.;

27 - Inquérito Civil PROEJ nº 72.16.01.0081 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Sigiloso - Ouvidoria do MP/SE e Município de Nossa Senhora da Glória. Assunto: Suposto não pagamento do piso nacional dos Agentes de Endemias por parte do município de Nossa Senhora da Glória/SE;

28 - Procedimento Preparatória de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0267 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ângela Melo Santos, outros e Poder Público. Assunto: Suposta poluição ambiental nos Conjuntos Residenciais Costa Nova I, II, III e IV e Porto Mar I e II, em razão da existência de caixas coletoras de resíduos sólidos naquelas localidades;

29 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0234 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Anônimo e Construtora Habitacional. Assunto: Suposta ocupação irregular pela Construtora Habitacional do passeio público em frente a seu estabelecimento;

30 - Inquérito Civil PROEJ nº 50.15.01.0071 (03 volumes) - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Ministério Público de Sergipe e DESO. Assunto: Suposta má qualidade da água fornecida pela Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO à população itabaianense.

Aracaju (SE), 24 de agosto de 2017.

Etélio de Carvalho Prado Júnior

Secretário do CSMP

em exercício

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)





5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 54/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi formalizada uma representação pela cidadã, Sra. Graziela Menezes Alves, por intermédio da Ouvidoria do MP/SE (Manifestação n.º 12775), versando sobre o descumprimento de itinerário pelos motoristas das linhas de ônibus Santa Maria/Mercado e João Alves/Orlando Dantas da empresa Viação Atalaia, no horário após as 23:00 horas, o que causou transtornos para os usuários do referido serviço público essencial de transporte de passageiros;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;



RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe;

IV - Após, determino que sejam adotadas as seguintes providências: 1 - Seja oficiada a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju - SMTT/AJU, com cópia dos documentos de fls. 04/05, requisitando que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, na forma do disposto no art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, adote providências administrativas, dentro da sua esfera de atribuições legais, para apurar o alegado descumprimento de itinerário pelos motoristas das linhas de ônibus Santa Maria/Mercado e João Alves/Orlando Dantas da empresa Viação Atalaia, no horário após as 23:00 horas, no dia 20 de agosto de 2017, bem como, no mesmo prazo, informe a este Órgão de Execução Ministerial se foi normalizada a prestação do referido serviço público essencial de transporte de passageiros, para instruir os autos do presente Inquérito Civil; 2 - Seja oficiada a empresa Viação Atalaia, com cópia dos documentos de fls. 04/05, requisitando que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, na forma do disposto no art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, adote providências administrativas internas para apurar o alegado descumprimento de itinerário pelos motoristas das linhas de ônibus Santa Maria/Mercado e João Alves/Orlando Dantas desta Empresa, no horário após as 23:00 horas, no dia 20 de agosto de 2017, bem como, no mesmo prazo, informe a esta Promotoria de Justiça se foi normalizada a prestação do referido serviço público essencial de transporte de passageiros, para instruir os autos do presente Inquérito Civil; 3 - Comunique-se a Doutra Ouvidoria do MP/SE, por e-mail, acerca da instauração do presente Inquérito Civil, enviando-se cópia desta Portaria.

Aracaju/SE, 24 de agosto de 2017.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

Promotoria de Defesa do Consumidor - Aracaju

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 71/2017

A Promotora de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor Euza Maria Gentil Missano Costa, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º inc. II da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é dever do Estado promover, na forma da Lei, a defesa do consumidor (art. 5º, inc. XXXII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a reclamação formulada nos autos de Notícia de Fato, PROEJ/MP n.º 10.17.01.0010 informando suposta base de cálculo sendo utilizada incorretamente nas contas da Energiza.

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil, nos termos da Resolução nº 008/2015-CPJ, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e



DETERMINA que:

I - registre-se e autue-se a presente Portaria;

II - atue como escrivã do feito, Ana Patrícia Fontes da Silva Villacorta, analista do Ministério Público, especialidade Direito, lotada nesta Promotoria de Justiça;

III - encaminhe-se cópia da presente Portaria o Exmo. Sr. Dr. Coordenador-Geral do MP/SE, na forma da Resolução nº 008/2015 - CPJ e ao Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos.

IV - registre-se no PROEJ ;

V - arquite-se cópia da presente Portaria;

Aracaju/SE, 24 de AGOSTO de 2017.

EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA

Promotora de Justiça

Promotoria dos Direitos do Consumidor

Promotoria de Defesa do Consumidor - Aracaju

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA nº 69/2017

A Promotora de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor Aracaju, EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, Resolução 08/2015 do Egrégio Colégio de Procuradores do Ministério Público de Sergipe, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º inc. II da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é dever do Estado promover, na forma da Lei, a defesa do consumidor (art. 5º, inc. XXXII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o teor da matéria alinhada na NF nº10.17.01.0127, informando ausência de Licença Sanitária de diversas Panificações em Aracaju, em expediente apresentado pela própria Vigilância Sanitária de Aracaju;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, nos termos do artigo 7º, II da Resolução nº 008/2015-CPJ, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

I - registre-se e autue-se a presente Portaria;

II - atue como escrivão do feito, sob compromisso, JOSÉ RICARDO ALVES DE JESUS, servidor público estadual lotado nesta Promotoria de Justiça;



III - encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional do MP/SE, na forma do art. 15, §1º da Resolução nº 008/2015- CPJMP/SE;

IV - registre-se no PROEJ;

V - arquite-se cópia da presente Portaria;

VI - publique-se no Diário Oficial Eletrônico do MP/SE;

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2017

EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA

Promotora de Justiça

Promotoria de Defesa do Consumidor

Promotoria de Defesa do Consumidor - Aracaju

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA nº70/2017

A Promotora de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor Aracaju, EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, Resolução 08/2015 do Egrégio Colégio de Procuradores do Ministério Público de Sergipe, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º inc. II da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é dever do Estado promover, na forma da Lei, a defesa do consumidor (art. 5º, inc. XXXII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o teor da matéria alinhada na NF nº10.17.01.0093, informando problemas NA ATUAÇÃO DO Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, notadamente em época de eventos em áreas turísticas da Zona de Expansão de Aracaju;;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, nos termos do artigo 7º, II da Resolução nº 008/2015-CPJ, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

I - registre-se e autue-se a presente Portaria;

II - atue como escrivão do feito, sob compromisso, JOSÉ RICARDO ALVES DE JESUS, servidor público estadual lotado nesta Promotoria de Justiça;

III - encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional do MP/SE, na forma do art. 15, §1º da Resolução nº 008/2015- CPJMP/SE;

IV - registre-se no PROEJ;





V - arquite-se cópia da presente Portaria;

VI - publique-se no Diário Oficial Eletrônico do MP/SE;

Aracaju/SE, 22 de agosto de 2017

EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA

Promotora de Justiça

Promotoria de Defesa do Consumidor

Promotoria de Defesa do Consumidor - Aracaju

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA nº 68/2017

A Promotora de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor Aracaju, EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, Resolução 08/2015 do Egrégio Colégio de Procuradores do Ministério Público de Sergipe, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º inc. II da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é dever do Estado promover, na forma da Lei, a defesa do consumidor (art. 5º, inc. XXXII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o teor da matéria alinhada na NF nº10.17.01.0103, informando a necessidade de procedimento de radioterapia em paciente, cooperado da UNIMED - Cooperativa Médica de Sergipe e, existindo Centro de tratamento local, a Cooperativa oferece como tratamento apenas espaços clínicos em outra unidade da Federação, apenas com a indicação de não possuir credenciamento local, em detrimento do paciente oncológico, debilitado pela gravidade da doença;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, nos termos do artigo 7º, II da Resolução nº 008/2015-CPJ, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

I - registre-se e autue-se a presente Portaria;

II - atue como escrivão do feito, sob compromisso, JOSÉ RICARDO ALVES DE JESUS, servidor público estadual lotado nesta Promotoria de Justiça;

III - encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional do MP/SE, na forma do art. 15, §1º da Resolução nº 008/2015- CPJMP/SE;

IV - registre-se no PROEJ;

V - arquite-se cópia da presente Portaria;





VI - publique-se no Diário Oficial Eletrônico do MP/SE;

Aracaju/SE, 08 de agosto de 2017

EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA

Promotora de Justiça

Promotoria de Defesa do Consumidor

Promotoria de Justiça de Capela

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

Portaria Nº 17/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2017, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Capela/Muribeca, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 22.17.01.0067, tendo por objeto apurar supostas irregularidades quanto ao critério de avaliação dos títulos no Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais na área de Agente de Endemias pela Prefeitura de Capela/SE, conforme Termo de Declaração, de lavra do Sr. Anderson Sérgio Cardoso de Oliveira.

Capela, 17 de agosto de 2017.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

Portaria Nº 18/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2017, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Capela/Muribeca, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 22.17.01.0038, tendo por objeto TAG (Termo de Ajustamento de Gestão), referente ao processo do Tribunal de Contas 001929/2016.

Capela, 17 de agosto de 2017.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

Portaria Nº 19/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2017, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Capela/Muribeca, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 22.17.01.0036, tendo por objeto apurar a Denúncia nº 689810 do Disque 100, oriunda da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Capela, 17 de agosto de 2017.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

Portaria Nº 20/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2017, através da Promotoria de



Justiça da Comarca de Capela/Muribeca, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 22.17.01.0046, tendo por objeto apurar o contido no Ofício nº 34/2017, de lavra do Conselho Tutelar de Capela/SE, acerca de suposta situação de risco da adolescente A. C. P. S.

Capela, 17 de agosto de 2017.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

Portaria Nº 22/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2017, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Capela/Muribeca, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 22.17.01.0059, tendo por objeto apurar a Denúncia nº 670763 do Disque 100, oriunda da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Capela, 17 de agosto de 2017.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

Portaria Nº 23/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2017, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Capela/Muribeca, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 22.17.01.0052, tendo por objeto apurar supostas irregularidades em procedimentos licitatórios para aquisição de material de construção, conforme representação encaminhada pelo município de Capela/SE em desfavor do ex-gestor municipal.

Capela, 17 de agosto de 2017.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

Portaria Nº 24/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2017, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Capela/Muribeca, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 22.17.01.0061, tendo por objeto apurar o fato noticiado no Ofício nº 17/2017, de lavra do Hospital São Pedro de Alcântara, sediado em Capela/SE, referente ao idoso, Sr. Arlindo da Silva Rosa, em que relata a sua apresentação naquele nosocômio em estado debilitado e de abandono completo.

Capela, 17 de agosto de 2017.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

Portaria Nº 25/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2017, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Capela/Muribeca, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 22.17.01.0064, tendo por objeto apurar supostas irregularidades em procedimentos licitatórios, Pregão Presencial nº 04/2016, referente à contratação de combustíveis e lubrificantes fósseis, conforme representação encaminhada pelo município de Capela/SE em desfavor do ex-gestor municipal.

Capela, 17 de agosto de 2017.



Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça Especial Cível e Crim. - São Cristóvão

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA N.º 29/2017.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da Promotora de Justiça in fine assinando, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art.118, incisos III e V e § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual, arts. 39 incisos. X e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de novembro de 1990, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar INQUÉRITO CIVIL, pelos motivos abaixo alinhados:

Foi encaminhada denúncia a esta Promotoria de Justiça dando conta da falta de atendimento médico no Posto de Saúde Dr. Massound Jallali, no turno vespertino, há mais de 01 (um) ano.

Pois bem. Considerando que a Magna Carta estabelece que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelos direitos à saúde;

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis, pelo efetivo respeito aos direitos assegurados na Constituição Federal, está instaurado o presente Inquérito Civil e para tanto, resolve ainda:

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito JULIANE MENDONÇA NORONHA, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida tomar as providências atinentes à sua função.

2. Inquirir se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração, principalmente aqueles com qualificação técnica.

3. Nomear peritos, se entender necessário.

4. Requisitar a qualquer entidade privada ou pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta, informações, documentos e perícias que possam servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados.

5. Acostar ao Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça.

Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Autuada. Cumpra-se.

São Cristóvão, 24 de agosto de 2017.

Lenilde Nascimento Araújo

Promotora de Justiça em Substituição

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)



10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)
